



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Fazenda

Objeto: Aquisição de Material de Informática.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material de informática para suprir a necessidade de manutenção dos computadores ativos nas Secretarias, sendo indispensáveis para realização do trabalho.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 nas dotações Cod. Red. (40-202) Proj. Ativ. (2.018-2.025) Elemento de Despesa 3.3.90.30.17 – Material de T.I.C, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A compra será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para venda do material requerido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do Pregão, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro, o que já foi utilizado e adquiridos em anos anteriores, observado as quantidades em estoque existente em nosso almoxarifado:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	05	Unid.	Auto transformador para impressora	R\$ 182,50	R\$ 912,50
02	05	Lt	Álcool isopropílico 99.8%	R\$ 30,84	R\$ 154,20
03	05	Unid.	Adaptador USB mini wirelles 867 mtbps 5ghz 400	R\$ 125,00	R\$ 625,00
04	20	Unid.	Cabo vga	R\$ 21,33	R\$ 42,66
05	20	Unid.	Cabo de força atx tripolar	R\$ 38,00	R\$ 760,00
06	600	Mt	Cabo de rede cat.	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
07	10	Unid.	Caixa de som USB para Destop	R\$ 22,45	R\$ 224,50
08	02	Unid.	Câmera web cam 4K	R\$ 178,49	R\$ 356,98
09	500	Unid.	Conector rj 45	R\$ 0,86	R\$ 430,00
10	40	Unid.	Conector de rede fêmea Rj45 cat.	R\$ 15,86	R\$ 634,40
11	25	Unid.	Estabilizador 600va	R\$ 443,00	R\$ 11.075,00
12	35	Unid.	Fonte ATX mínimo 300va	R\$ 159,50	R\$ 5.582,50
13	2	Unid.	Fonte colmeia 12v 30A	R\$ 140,65	R\$ 281,30
14	10	Unid.	Gabinete ATX com fonte 300 VA	R\$ 191,67	R\$ 1.916,70
15	1	Unid.	Hd puple 4TB para DVR	R\$ 490,00	R\$ 490,00
16	05	Unid.	Hd ssd 240gb	R\$ 154,99	R\$ 774,95
17	20	Unid.	Hd ssd 480gb	R\$ 257,50	R\$ 5.150,00
18	10	Unid.	Hd ssd syme mínimo 512gb	R\$ 355,00	R\$ 3.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	3	Unid.	Headset sem fio duração bateria 75 horas cor	R\$ 100,13	R\$ 300,39
20	50	Unid.	Licença antivírus 2 anos	R\$ 145,86	R\$ 7.293,00
21	05	Unid.	Licença office 2019 ou superior	R\$ 745,44	R\$ 3.727,20
22	10	Unid.	Licença office 2021 ou superior	R\$1.288,95	R\$ 12.889,50
23	05	Unid.	Licença sistema operacional Windows 10 pro 64 bits	R\$ 599,90	R\$ 2.999,50
24	05	Unid.	Licença sistema operacional Windows 11 pro 64 bit	R\$1.254,85	R\$ 6.274,25
25	16	Unid.	Memoria ddr3 4 Gb	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
26	10	Unid.	Memoria ddr3 4 Gb sodmm	R\$ 46,25	R\$ 462,50
27	20	Unid.	Memoria ddr4 8 Gb	R\$ 162,75	R\$ 3.255,00
28	09	Unid.	Memoria ddr4 8 Gb sodmm	R\$ 165,00	R\$ 1.485,00
29	13	Unid.	Memoria ddr5 16gb	R\$ 392,50	R\$ 5.102,50
30	45	Unid.	Mouse Óptico usb	R\$ 19,00	R\$ 855,00
31	08	Unid.	Monitor Led 18,5 conexão Hdmi	R\$ 785,75	R\$ 6.286,00
32	16	Unid.	Nobreak de 600 VA	R\$ 514,95	R\$ 8.239,20
33	05	Unid.	Pasta térmica silver 5 gramas	R\$ 22,30	R\$ 115,50
34	50	Unid.	Pilha bateria CR2032	R\$ 5,73	R\$ 286,50
35	01	Unid.	Placa de vídeo especificação em anexo	R\$ 816,20	R\$ 816,20
36	2	Unid.	Placa mãe especificação em anexo	R\$1.330,00	R\$ 2.660,00
37	02	Unid.	Processador – especificação em anexo	R\$.254,53	R\$ 509,06
38	10	Unid.	Roteador Wi-fi	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
39	45	Unid.	Teclado USB	R\$ 26,48	R\$ 1.191,60
				TOTAL	R\$ 101.645,59

*Os preços foram levantados junto ao setor de compras e licitações o qual se utilizou a metodologia mediana dos itens, conforme documentos juntados ao ETP.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

5.2. O regime de execução do contrato será por entrega PARCELADA DOS insumos descritos no item 4.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor máximo total de R\$ 101.645,59 (cento e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra dos materiais requisitados irá propiciar a manutenção dos computadores das Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que a contratação possui itens diversos e será mais vantajoso uma compra parcelada pois abrangerá mais empresas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a compra destes materiais atender a necessidade de trabalho da empresa terceirizada que presta serviço de manutenção dos computadores nas Secretarias, sendo indispensáveis peças, licenças e outros insumos na hora de consertar os computadores utilizados pelos servidores municipais. Com o presente processo licitatório, asseguramos a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica (conforme o caso) nos termos no Decreto nº 64/24;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí/RS 06 de setembro 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 06/09/2024

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela
Secretaria de Administração.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Aux Adm III Mat 3112
Responsável pela Elaboração do ETP